TERMO ADITIVO N.º 49/2026
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100124/2024
CONCORRÊNCIA N.º 04/2024 - PROCESSO N.º 8556/2024

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 16.879.879-7 e empresa,

SISGRAPH LTDA., sediada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 105, 9º andar, Torre Berrini One, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.571-010, telefone (11) 3889-2005, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.512.587/0001-47 e Inscrição Estadual sob n.º 111.342.460.114, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Sergio Nunes, brasileiro, casado, engenheiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob n.º 116.063.148-40 e portador da cédula de identidade n.º 15.906.743-1 SSP/SP, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 105, 9º andar, Torre Berrini One, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.571-010,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 14.133/21, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

1.1.Contrato n.º 100124/2024.

1.2.Objeto: prestação de serviços de engenharia para adequação do Sistema de Cadastro Técnico.

1.3.Assinatura: 30/09/2024.

1.4.Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses acrescido do prazo de recebimento provisório e definitivo.

1.5.Prazo de execução inicial: 28/10/2024

1.6.Prazo de execução final: 27/10/2026.

1.7.Valor total: R$ 1.484.430,40 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).

1.8.Programa de Trabalho 17.452.0023.2413.0000 e Código Orçamentário 3.3.90.39, do exercício de 2024.

1.8.1. Empenho n.º 1984/2024 - Valor R$ 353.372,72 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO ADITAMENTO

2.1.Termo n.º 01/2025.

2.2.Objeto: **alteração contratual qualitativa** referente **a re**adequação do cronograma físico-financeiro, sem alteração do prazo global e do valor do contrato.

2.3.Assinatura: 22/01/2025.

2.4.Fundamento Legal: art. 124, I, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SEGUNDO ADITAMENTO

3.1.Termo n.º 45/2025.

3.2.Objeto: alteração do cronograma físico-financeiro através do remanejamento das Etapas 01, 05, 06, 07 e 08, sem alteração do prazo global e do valor do contrato.

3.3.Assinatura: 04/09/2025.

3.4.Valor do aditamento: sem acréscimo de valores de qualquer ordem.

3.5.Fundamento Legal: art. 124, inc. II, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO

4.1.Termo n.º 13/2025.

4.2.Objeto: Reajuste de valores do saldo do contrato no percentual de 5,49% (cinco inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de maio/2024 a abril/2025.

4.3.Assinatura: 13/11/2025.

4.4.Valor do aditamento: R$ 59.381,32 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

4.5.Fundamento Legal: art. 92, inc. V, da Lei Federal n.º 14.133/21 e cláusula sexta do contrato, baseado no Laudo n.º 40/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

5.1.O presente termo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no importe de aproximadamente 10,45% do valor total do contrato e a **prorrogação do prazo de vigência** por mais 06 (seis) meses, conforme razões constantes nos autos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1.Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, seu termo final ocorrerá em **27 de maio de 2027**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1.O presente aditamento constitui a importância total de R$ 161.289,09 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

7.2.As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2026, Natureza da Despesa 33903999 e Programa de Trabalho 17452001121190000, garantidas através do Empenho n.º 2072/2026.

7.3.Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R$ 1.705.100,81 (um milhão, setecentos e cinco mil, cem reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1.Fica a CONTRATADA cientificada que deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a **atualização da garantia contratual** que deverá perfazer o valor total de R$ 416.247,42 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) até o final da **vigência contratual datada em 27/05/2027**, nos termos da cláusula décima quarta do ajuste original e do edital.

8.2.A não adoção das providências previstas na cláusula 8.1., que importe em descobertura contratual, importará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1.O presente aditamento é firmado com fundamento nos artigos 111 e 124, inc. I, alínea “b”, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo

10.2. Lido e achado conforme, assinam o presente.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Ronald Pereira da Silva
SEMAE

Antonio Sergio Nunes
CONTRATADA

Gerência Administrativa e Financeira
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611